



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 17 de Fevereiro de 2003



Série

Número 4

RELAÇÕES DE TRABALHO

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Direcção Regional do Trabalho

Regulamentação do Trabalho

Portarias de Extensão:

Aviso para PE das Alterações dos CCT para os Consultórios Médicos, Policlínicas e Estabelecimentos Similares. 2

Aviso para PE do Contrato Colectivo de Trabalho Vertical para o Sector dos Similares de Hotelaria da Região Autónoma da Madeira. 2

Convenções Colectivas de Trabalho:

Contrato Colectivo de Trabalho Vertical para o Sector dos Similares de Hotelaria da Região Autónoma da Madeira. 2

CCT entre a APR-Assoc. Portuguesa de Radiodifusão e o Sind. dos Jornalistas-Integração em níveis de qualificação. 4

ORGANIZAÇÕES DO TRABALHO:

Corpos Gerentes/Alterações:

- Sindicato dos Estivadores Marítimos do Arquipélago da Madeira. 4

SECRETARIAREGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Direcção Regional do Trabalho

Regulamentação do Trabalho**Portarias de Extensão:****Aviso para PE das Alterações dos CCT para os Consultórios Médicos, Policlínicas e Estabelecimentos Similares**

Nos termos do n.º 1 do art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 103/85, de 10 de Abril e nos do n.º 5 e para os efeitos do n.º 6 do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 519-C1/79, de 29 de Dezembro, torna-se público que se encontra em estudo nos Serviços competentes desta Secretaria a eventual emissão de uma portaria de extensão do CCT entre a APAC-Associação Portuguesa de Analistas Clínicos e a FEPCES-Federação Portuguesa dos Sindicatos do Comércio, Escritório, e Serviços e Outros-Alteração Salarial e Outras, publicado no Boletim do Trabalho e Emprego 1.ª Série, n.º 32/2002, de 29 de Agosto, do CCT entre a APAC-Associação Portuguesa de Analistas Clínicos e a FETESE-Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores de Escritório e Serviços-Alteração Salarial e Outras, inserto no Boletim do Trabalho e Emprego, 1.ª Série, n.º 32/2002, de 29 de Agosto, transcritos no JORAM, III Série, n.º 19, de 1/10/2002.

A portaria, a emitir ao abrigo do n.º 1 dos aludidos preceito e diploma, tornará as disposições constantes daquelas convenções extensivas a todas as entidades patronais não inscritas na associação patronal signatária que, na Região Autónoma da Madeira, exerçam a actividade económica por aquela abrangida e aos trabalhadores ao seu serviço, das profissões e categorias profissionais previstas, filiados nas associações sindicais signatárias, bem como a todas as entidades patronais inscritas ou não na associação patronal signatária que, na Região Autónoma da Madeira, exerçam a actividade económica por aquela abrangida e aos trabalhadores ao seu serviço, das profissões e categorias profissionais previstas, não filiados nas associações sindicais signatárias.

A portaria a emitir tornará, ainda, as disposições constantes daquelas convenções extensivas a todas as entidades patronais que prossigam as actividades económicas incluídas na CAE-REV. 2, p. 8512-8513 (Consultórios médicos, policlínicas, medicina dentária e odontologia) e aos trabalhadores ao seu serviço, da mesma profissão ou profissão análoga, filiados ou não nas associações sindicais signatárias.

A Portaria a emitir será, ainda, aplicável às relações de trabalho relativamente às quais exista regulamentação colectiva específica.

Nos termos da lei, podem os interessados no processo de extensão deduzir oposição fundamentada, no prazo de quinze dias a contar da publicação do presente Aviso.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 30 de Janeiro de 2003. - O Secretário Regional dos Recursos Humanos, Eduardo António Brazão de Castro.

Aviso para PE do Contrato Colectivo de Trabalho Vertical para o Sector dos Similares de Hotelaria da Região Autónoma da Madeira

Nos termos do n.º 5 e para os efeitos do n.º 6 do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 519-C1/79, de 29 de Dezembro, torna-se público que se encontra em estudo nos serviços competentes da Secretaria Regional dos Recursos Humanos, a eventual emissão de uma portaria de extensão do CCT mencionado em epígrafe e nesta data publicado.

A portaria a emitir ao abrigo do referido art.º 29.º, tornará a supracitada convenção aplicável na Região Autónoma da Madeira:

- a) Às relações de trabalho estabelecidas entre entidades não inscritas nas associações patronais outorgantes que, na área da convenção exerçam a actividade económica abrangida e os trabalhadores ao seu serviço das profissões e categorias profissionais previstas, filiados ou não na associação sindical outorgante.
- b) Aos trabalhadores das mesmas profissões e categorias profissionais não filiados na associação sindical signatária, ao serviço das entidades patronais inscritas nas associações patronais outorgantes.

Nos termos do n.º 6 do citado art.º 29.º, podem os interessados no processo de extensão deduzir oposição fundamentada, nos quinze dias subsequentes ao da publicação do Aviso.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 10 de Fevereiro de 2003. - O Secretário Regional dos Recursos Humanos, Eduardo António Brazão de Castro.

Convenções Colectivas de Trabalho:**Contrato Colectivo de Trabalho Vertical para o Sector dos Similares de Hotelaria da Região Autónoma da Madeira.****CAPÍTULO I****Área, âmbito e revisão**

Cláusula 1.ª

(Âmbito)

1 - O presente contrato colectivo de trabalho obriga, por um lado, as empresas representadas pelas associações patronais subscritas e, por outro, todos os trabalhadores ao seu serviço representados pelas associações sindicais outorgantes.

2 - As partes contratantes obrigam-se a requerer à Secretaria Regional dos Recursos Humanos a aplicação das disposições do presente contrato colectivo de trabalho às empresas do mesmo sector económico que não estejam filiadas nas associações patronais outorgantes, bem como a todos os trabalhadores não sindicalizados.

Cláusula 2.ª

(Área)

A área de aplicação do contrato define-se pelo território da Região Autónoma da Madeira.

Cláusula 4.^a**(Vigência e Revisão)**

- 1 - Este contrato entra em vigor nos termos da lei.
- 2 - Porém, a tabela salarial produz efeitos desde 1 de Setembro de 2002.
- 3 - (Mantém a redacção em vigor).
- 4 - (Mantém a redacção em vigor).
- 5 - (Mantém a redacção em vigor).
- 6 - (Mantém a redacção em vigor).
- 7 - (Mantém a redacção em vigor).
- 8 - (Mantém a redacção em vigor).
- 9 - (Mantém a redacção em vigor).

CAPÍTULO VII**Retribuição**Cláusula 77.^a**(Prémio de Conhecimento de Línguas)**

1 - Os profissionais que no exercício das suas funções utilizem conhecimentos de idiomas estrangeiros em contacto directo ou telefónico com o público independentemente da sua categoria, têm direito a um prémio de 25,88 Euros por cada uma das línguas francesa, inglesa e alemã, salvo se qualquer destes idiomas for o da sua nacionalidade.

- 2 - (Mantém a redacção em vigor).

Cláusula 90.^a**(Valor Pecuniário da Alimentação)**

A	Completa por mês	€ 23,65
B	Pequeno-Almoço	€ 0,72
	Ceia	€ 1,08
	Almoço, Jantar (cada)	€ 1,96

ANEXO II**TABELASALARIAL**

NÍVEIS	CATEGORIAS	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III	GRUPO IV
A	Director de Restaurante	€ 870,95	€ 789,71	€ 704,84	€ 624,62
B	Encarregado	€ 789,71	€ 719,33	€ 657,23	€ 579,60
C	Chefe de Cozinha Chefe Pasteleiro	€ 708,98	€ 674,30	€ 615,31	€ 550,10
D	Chefe de Barman Chefe de Mesa Chefe de Balcão Chefe de Snack Cozinheiro de 1. ^a Pasteleiro de 1. ^a Ecónomo	€ 660,33	€ 630,32	€ 585,29	€ 523,71
E	Chefe de Self-Service Chefe de Cafetaria Barman de 1. ^a Empregado de Mesa de 1. ^a Empregado de Balcão de 1. ^a Empregado de Snack de 1. ^a Cozinheiro de 2. ^a Pasteleiro de 2. ^a Controlador Disco-Jockey	€ 615,31	€ 585,29	€ 545,96	€ 485,93
F	Barman de 2. ^a Empregado de Mesa de 2. ^a Empregado de Balcão de 2. ^a Empregado de Snack de 2. ^a Cozinheiro de 3. ^a Pasteleiro de 3. ^a Cafeteiro Dispenseiro/Cavista Porteiro Marcador de Jogos Empregado de Gelados	€ 550,10	€ 530,44	€ 478,17	€ 454,37

NÍVEIS	CATEGORIAS	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III	GRUPO IV
G	Caixa Empregado Balcão/Mesas de Self-Service Jardineiro	€ 530,96	€ 504,05	€ 457,99	€ 441,43
H	Copeiro Empregada de limpeza Lavadeira Guarda Vestiários ou Lavabos Estagiário de 2.º ano	€ 507,67	€ 479,72	€ 452,81	€ 436,25
I	Estagiário de 1.º ano	€ 427,46	€ 405,72	€ 383,47	€ 378,29
J	Aprendiz de 2.º ano	€ 405,72	€ 384,50	€ 366,91	€ 360,18
L	Aprendiz de 1.º ano	€ 396,92	€ 379,33	€ 348,80	€ 344,66
M	Mandarete	€ 371,57	€ 357,59	€ 332,24	€ 327,06

Funchal, 11 de Dezembro de 2002.

Pela Associação de Comércio e Serviços da Região
Autónoma da Madeira

(Assinaturas ilegíveis)

Pela Associação Comercial e Industrial do Funchal.

(Assinaturas ilegíveis)

Pela Federação dos Sindicatos da Hotelaria e Turismo de
Portugal.

(Assinaturas ilegíveis)

Entrado em 6 de Janeiro de 2003.

Depositado em 4 de Fevereiro de 2003, a fl.ºs 10 do livro n.º 2,
com o n.º 2/2003, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 519-
C1/79, de 29 de Dezembro.

CCentre a APR-Assoc. Portuguesa de Radiodifusão e o Sind. dos Jornalistas-Integração em níveis de qualificação.

Nos termos do despacho do Secretário de Estado Adjunto do
Ministro de Emprego e da Segurança Social de 5 de Março de 1990,
publicado no Boletim do Trabalho e Emprego, 1.ª Série, n.º 11, de 22
de Março de 1990, procede-se à integração em níveis de qualificação
das profissões que a seguir se indicam, abrangidas pela convenção
colectiva de trabalho mencionada em título, publicada no Boletim do
Trabalho e Emprego, 1.ª Série, n.º 25, de 8 de Julho de 2002:

1 - Quadros superiores:

Chefe de redacção;
Chefe de redacção-adjunto;
Director de Informação;
Director-adjunto;
Editor;
Editor-chefe de turno;
Jornalista do grupo I;
Jornalista do grupo II;
Jornalista do grupo III;
Jornalista do grupo IV;
Jornalista do grupo V;
Jornalista do grupo VI.

A) Praticantes e aprendizes:
Estagiário.

(Publicado no B.T.E., 1.ª Série, n.º 48, de 29 /12/2002).

ORGANIZAÇÕES DO TRABALHO

Corpos Gerentes/Alterações:

**Sindicato dos Estivadores Marítimos do Arquipélago da
Madeira-Eleição em 16/11/2002, para o Triénio 2002/2006.**

ASSEMBLEIAGERAL

EFFECTIVOS

PRESIDENTE, Sócio n.º 533, José Augusto Gonçalves de
Sousa, casado, estivador, nascido em 17/1/60, filho de Augusto
Gonçalves de Sousa e de Felicidade de Andrade, natural da freguesia
de São Gonçalo, residente ao Bairro de Santa Maria, 69, freguesia de
S.M.Maior, portador do B.I. n.º 7974014, do Arquivo de Identificação
de Lisboa.

1º SECRETÁRIO, Sócio n.º 502, Emanuel OlimFrança, casado,
estivador, nascido em 25/3/56, filho de Manuel de França e de Maria
Lídia de Olim França, natural da freguesia de São Gonçalo, residente
ao Lombo da Quinta, freguesia de São Gonçalo, portador do B.I. n.º
5216249, do Arquivo de Identificação de Lisboa.

2º SECRETÁRIO, Sócio n.º 527, João Manuel Fernandes da
Paixão, casado, estivador, nascido em 12/7/60, filho de Manuel
Higino da Paixão e de Maria Madalena Fernandes, natural de
freguesia de Machico, residente ao Sítio da Serra D'Água, freguesia
de Machico, portador do B.I. n.º 6303410, do Arquivo de
Identificação de Lisboa.

SUBSTITUTO

SUBSTITUTO, Sócio n° 514, Luís Mendonça Faria, casado, estivador, nascido em 12/1/55, filho de João Faria e de Violante de Mendonça, natural da freguesia de Machico, residente, Estrada dos Marmeleiros n° 162, freguesia de Monte, portador do B.I. n° 6122339, do Arquivo de Identificação de Lisboa.

DIRECÇÃO**Efectivos**

PRESIDENTE, Sócio n° 511, José Manuel de Abreu dos Santos, casado, estivador, nascido em 27/8/51, filho de Francisco de Abreu dos Santos e de Elmira da Conceição Moura, natural da freguesia de São Martinho, residente, Rampa do Relojoeiro n° 15 Areeiro de Cima, freguesia de São Martinho, portador do B.I. n° 5484132, do Arquivo de Identificação do Funchal.

VICE-PRESIDENTE, Sócio n° 526, João José Rodrigues de Freitas, casado, estivador, nascido em 6/5/58, filho de José Augusto de Freitas e de Fernanda Rodrigues de Freitas, natural da freguesia de São Martinho residente, Travessa da Terça freguesia de São Roque, portador do B.I. n° 5174198, do Arquivo de Identificação de Lisboa.

TESOUREIRO, Sócio n° 516, Américo Rodrigues Martins Pereira, casado, estivador, nascido em 27/10/56, filho de João Martins Pereira e de Leocádia Rodrigues Pimenta, natural da freguesia de Santo António, residente, Rua Cónego Urbino José Lobo Matos, Ap. Vale Formoso n° 2, freguesia de Santa Luzia, portador do B.I. n° 5000997, do Arquivo de Identificação de Lisboa.

SECRETÁRIO, Sócio n° 535, José Hilário Teles, casado, estivador, nascido em 18/2/60, filho de João José Teles e de Maria Isabel Serrão Teles, natural da freguesia de Santo António, residente ao Sítio de São João, Cx n° 107, freguesia de Gaula, portador do B.I. n° 8615214, do Arquivo de Identificação de Lisboa.

VOGAL, Sócio n° 499, António Serafim Franco dos Santos, casado, estivador, nascido em 8/5/55, filho de Manuel dos Santos e de Maria dos Anjos Franco, natural da freguesia de Machico, residente ao Sítio da Pontinha, freguesia de Machico, portador do B.I. n° 5367668, do Arquivo de Identificação de Lisboa

DIRECÇÃO**Substituto**

SUBSTITUTO, Sócio n° 515, Manuel Tiago Lima Vasconcelos, casado, estivador, nascido em 1/5/55, filho de João Vasconcelos e de Gabriela de Lima, natural da freguesia de Machico, residente ao Sítio da Graça, freguesia de Machico, portador do B.I. n° 5123808, do Arquivo de Identificação de Lisboa.

CONCELHO FISCAL**Efectivos**

PRESIDENTE, Sócio n° 529, Jorge Flávio Rodrigues de Freitas, casado, estivador, nascido em 14/2/60, filho de Carlos de Freitas e de Maria Rosário Rodrigues, natural da freguesia de São Martinho, residente ao Bêco do Castanheiro n° 40 Areeiro, freguesia de São Martinho, portador do B.I. n° 8195558, do Arquivo de Identificação de Lisboa.

VICE-PRESIDENTE, Sócio n° 505, João Lino Teixeira dos Santos, casado, estivador, nascido em 6/1/55, filho de João dos Santos e Violante Teixeira, natural da freguesia de Machico, residente ao Sítio do Paraíso, freguesia de Machico, portador do B.I. n° 5580601, do Arquivo de Identificação de Lisboa.

VOGAL, Sócio n° 503, Isidro Manuel Alves, casado, estivador, nascido em 15/4/55, filho de José Alves e de Maria Aida Gomes Alves, natural de freguesia de Monte, residente ao Rochão de Cima, freguesia da Camacha, portador do B.I. n° 5447608, do Arquivo de Identificação de Lisboa.

CONCELHO FISCAL**Substituto**

SUBSTITUTO, Sócio n° 467, José da Silva Freitas, casado, estivador, nascido em 14/6/53, filho de Manuel de Freitas e de Virgínia da Silva, natural da freguesia de Machico, residente ao Sítio da Graça, freguesia de Machico, portador do B.I. n° 5434026, do Arquivo de Identificação de Lisboa.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Annual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries	€ 58,61	€ 29,23;
Completa	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: €1,81 (IVA incluído)